



EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de Nomeação de nº 017 de 15 de abril de 2024, que convoca o candidato relacionado no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital nº 001/2021**, para no **prazo de 30 (trinta dias)**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos**, será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. **DO EXAME MÉDICO PERICIAL**

2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.

2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação dos exames, antes da emissão do Laudo de aptidão.

2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.



3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.

3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do Decreto de Nomeação 017/2024, desde que o candidato atenda as condições seguintes:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Edital de concurso público 01/2021;

3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.1.7. Possuir o CPF regularizado;

3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;

3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;

3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.

3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;

3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Lagamar**.



3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.

3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Lagamar, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.

3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.

- a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
- b) por convocação para o serviço militar;
- c) para atividade política;
- d) à gestante, à adotante e à paternidade;
- e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- g) para tratamento de saúde fora do município.

3.4. A posse poderá se dar mediante procuração pública específica.

3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.6. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assento individual do servidor, nos termos do art. 19 da Lei complementar 1.089/2002.

3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.

3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.

3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.

3.10. Constituem anexos deste Edital:



I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;

II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.

III. Relação de Exames Pré - Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 15 de abril de 2024.

AURO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE LAGAMAR
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura de Lagamar - MG

Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG

Telefone: (34) 3812-1125 – assessoria.gab@lagamar.mg.gov.br



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 017 DE 15 DE ABRIL DE 2024

101 – AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200975	JOCELINO GALDINO DE JESUS	05/06/1972	AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO	09
34200809	VALERIA DOS REIS OLIVEIRA	23/03/1981	AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO	10

102 – GARI



INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200895	IVONETE MARIA DE ARAUJO	21/03/1975	GARI	13
34200905	DIULLE CRISTINA DA SILVA	14/08/1989	GARI	14
34200730	ABADIA DAS DORES PEREIRA	17/08/1979	GARI	15
34200118	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS	17/06/1979	GARI	16
34201215	LUCIENE MOREIRA BRAGA FERNANDES	28/06/1974	GARI	17



34200488	NILDA GERMANO MACHADO	15/02/1978	GARI	18
----------	-----------------------	------------	------	----

107- VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200144	PEDRO ALVES CORREA	03/10/1974	VIGIA	08
34200010	ANDRE BARBOSA CARVALHO	17/08/1993	VIGIA	09
34200675	ÁLLEF GUÍMEL MACHADO SILVA	21/06/2002	VIGIA	10
34201239	NIVALDO ANTONIO PEREIRA	13/10/1968	VIGIA	11
34200304	MARCOS ANTONIO SILVA	18/12/1987	VIGIA	12

108-ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200986	FLAVIA CRISTINA PEREIRA BATISTA	03/02/1993	ZELADOR	14
34200768	ELIZEU MATEUS DA SILVA	11/02/1972	ZELADOR	15



34201111	CIRLA DE FATIMA PEREIRA	06/06/1970	ZELADOR	16
34201155	RENATO SILVA DE OLIVEIRA	12/06/1971	ZELADOR	17
34200229	LUCIMARA RODRIGUES MARCOLINO	17/01/1978	ZELADOR	18

301-MONITORA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
342000656	LAUANE CAIXETA SILVA	23/10/1998	MONITORA	22
34201069	DANIELLA ALVES DOS SANTOS	25/10/2003	MONITORA	23
34201041	EMANUELLE CAIXETA DE SOUZA	22/11/1996	MONITORA	24
34200213	GABRIELLA CAIXETA CORREA PERES	05/08/2002	MONITORA	25
34201305	FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA	19/09/1999	MONITORA	26
34201054	GENY SABRINA DA SILVA MEIRELLES	29/08/1987	MONITORA	28



408-SUPERVISOR EPIDEMIOLÓGICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200776	LUCAS JOSE MATEUS RIBEIRO	23/10/1998	SUPERVISOR EPIDEMIOLÓGICO	03





ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS

AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS

(Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Comprovante de Residência;
- Comprovantes de escolaridade;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- Atestado de antecedentes criminais.

Na forma do Item 12.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2021, não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

Na forma dos Item 12.5.1. do Edital do Concurso Público nº 01/2021, no ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

Por fim, atentos aos Item 12.5.2, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.



ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

- 1) Exame Clínico
- 2) Hemograma Completo
- 3) Glicemia de Jejum
- 4) GO, TGP e Gama GT
- 5) Ureia e Creatinina
- 6) ECG (eletrocardiograma);
- 7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
- 8) Audiometria Ocupacional
- 9) Espirometria Ocupacional
- 10) Optometria Ocupacional
- 11) Eletroencefalograma Com Laudo



Atenção às diretrizes do Edital do Concurso Público nº 01/2021:

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.